



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



DECRETO N.º 387, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.335,51 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 534 - 04.123.0002.2006.0000 Supervisão e Coordenação Superior R\$ 67.335,51

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 67.335,51

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 02 de janeiro de 2023.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.